



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2021, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021, de 03 de agosto de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Altera o art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019, para modificar a periodicidade dos relatórios do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Icapuí e revoga a Lei nº 859/2021, de 08 de abril de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

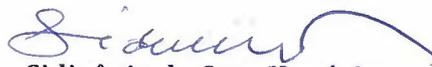
Art. 1º. O art. 11 da Lei Complementar nº 083/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O responsável pelo SCI deverá encaminhar até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 859, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 18 de agosto de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente